

Lei n.º 644

autoriza a compra de um conjunto de pá-carregadeira e retro-escavadora e, sobre Crédito Especial.

O povo da cidade de Itiá, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para o Exentus autorizada a efetuar a compra de um conjunto de pá-carregadeira com lâminas angulares e retro-escavadora, para os serviços de obras públicas.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas com a presente Lei, fica abato o Crédito Especial de até R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) obedecidas as normas de licitações em vigor.

Art. 3.º - Para que as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 01 de Setembro de 1991

PRAS
PREFEITO MUNICIPAL

Salvador Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em 02 de Agosto de 1991. - Salvador Pinheiro